

LEI Nº 2.181/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com o transporte escolar do Município, vinculado aos recursos do salário educação, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
SUBUNIDADE 06	EDUCAÇÃO MUNICIPAL GERAL	
12 361 0009 2.XXX	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
SUBUNIDADE 06	EDUCAÇÃO MUNICIPAL GERAL	
12 361 0009 2.030	APRIMORAMENTO PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL - QUESE	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de março de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal